



Sumé – 09 de Abril de 2017

INFORMES DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral (CE) do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, referente ao pleito de 2017, informa o calendário para realização do processo eleitoral do Diretório Central dos Estudantes da UFCG-CDSA, tendo como Presidente o estudante José Davi dos Santos Neves – Mat. 717110298, devidamente matriculado junto a UFCG, resolve:

- I. As inscrições serão realizadas pelo e-mail comi.ca@hotmail.com, no período de **10/04/2017 a 14/04/2017** (cinco dias úteis).
- II. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido completamente e encaminhado juntamente com a documentação de inscrição.
- III. Caberá a cada membro da chapa encaminhar a CE toda a documentação necessária para a inscrição da chapa.
- IV. Compõe a documentação individual necessária para inscrição da chapa: I – RDM; II – declaração individual de ingresso em chapa, contendo RG, CPF e assinatura do estudante.
- V. Todos os membros da chapa deverão encaminhar os documentos supracitados a CE.
- VI. A análise e deferimento das inscrições das chapas concorrentes serão realizados em **19/04/2017**.
- VII. A campanha eleitoral, onde os candidatos apresentarão suas propostas, será no período de **05/06/2017 à 09/06/2017**.
- VIII. A chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação (o indicado não poderá fazer parte da chapa)
- IX. O eleitor deve apresentar, no ato do voto, um documento oficial com foto, caso contrário não será possível sua votação.



- X. Se houver duas ou mais chapas inscritas para o mesmo curso, será realizado um debate entre os candidatos para apresentação e esclarecimento de suas propostas à comunidade de eleitores do CDSA-UFCG. Caso haja uma única chapa inscrita haverá somente uma apresentação e esclarecimentos das propostas da referida chapa à comunidade de eleitores do CDSA-UFCG. (data e horário a definir).
- XI. A eleição ocorrerá dia **19/07/2017**, as urnas serão abertas de 8:00 às 21:00 horas nas centrais de aula.
- XII. A apuração dos votos recomendado pela Comissão Eleitoral, ocorrerá após o fechamento das urnas.
- XIII. A apuração dos votos será calculada da seguinte forma:
- Será uma relação do número de votos válidos sobre o número de alunos que votaram, multiplicado por cem por cento.
- $$\frac{\text{VOTOS VÁLIDOS}}{\text{VOTOS TOTAIS}} = \text{RESULTADO} \times 100\%$$
- XIV. A chapa será eleita caso obtenha 50% mais 1 (um) dos votos válidos dos alunos devidamente matriculados no curso, do qual cada Centro Acadêmico representa.

Certo da cooperação de todo (a)s,

Atenciosamente,

José Davi dos Santos Neves

José Davi dos Santos Neves
Mat. 717110298
Presidente da Comissão Eleitoral 2017